



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
Comitê Interno de Governança Pública

ATA

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - CIG/FAPDF

Às dezesseis horas do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência na plataforma Hangouts, foi realizada reunião do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - CIG/FAPDF, com os seguintes participantes: Alessandro França Dantas (Diretor-Presidente), Elisabete Alcântara Lopes (Vice-Diretora-Presidente), Sônia Maria Alves de Medeiros (Superintendente de Administração Geral), Alessandra do Valle Abrahão Soares (Superintendente de Governança), Paulo Nicholas de Freitas Nunes (Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação), Luiz Germano Guimarães Teixeira Junior (Superintendente de Projetos Estratégicos), Andrey Rank de Vasconcelos (Chefe da Procuradoria Jurídica) e Raphael dos Reis Augusto (Chefe da Unidade de Controle Interno).

PAUTA & DELIBERAÇÕES:

1. Deliberação sobre procedimentos e recomendações para tratar "dano ao erário" nos processos de prestações de contas (encaminhamentos pós-workshop) - Após ampla discussão sobre a proposta apresentada pela Sra. Alessandra, decidiu-se pelo aprimoramento da minuta para que fique claro que não se trata de parâmetros para decisão. O documento deve ser utilizado como base orientativa para a análise processual, portanto, não limitando a interpretação de cada caso concreto. Assim, a minuta deverá ser alterada com novo título e a inclusão de parágrafo inicial, que deve explicitar o objetivo do documento e os procedimentos adequados para sua utilização. A minuta revisada será encaminhada aos membros para aprovação remota, via assinatura do documento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Após aprovação, o documento deverá ser encaminhado às unidades internas da FAPDF, por meio de circular, para implantação dos procedimentos ali recomendados.

2. Aprovação do plano de ação para abertura de dados (encaminhamentos pós-workshop) - Após breve explanação sobre o assunto, o Diretor-Presidente definiu a responsabilidade pela publicação de dados abertos à Superintendência de Governança (SUGOV), a partir da geração e tratamento dos dados e informações por cada unidade da FAPDF. Desta forma, recomendou à SUGOV que faça o mapeamento de todos os dados propostos no documento apresentado pela Sra. Alessandra, identificando as fontes dos dados e dimensionando, junto com as unidades, o esforço necessário para organizar as bases de dados com vistas à sua disponibilização. A partir do mapeamento, a SUGOV irá propor uma priorização de dados para abertura, que será submetida à aprovação deste Comitê.

3. Aprovação da matriz de riscos da FAPDF - Após breve apresentação do Sr. Raphael, que destacou a necessidade de iniciar a gestão dos riscos mapeados, bem como sua eventual revisão caso se observe situação diferente do previsto, a matriz foi aprovada.

4. Definição de responsabilidade do DPO - Data Protection Officer, no âmbito da implementação da LGPD na FAPDF - Após breve explanação sobre o assunto, o Diretor-Presidente definiu a responsabilidade do DPO à Superintendência de Governança (SUGOV), que deverá coordenar os esforços para implantação da LGPD na FAPDF, com a ampla participação de todas as unidades.

5. Deliberação sobre situações de enquadramento de potencial conflito de interesse dos membros/instituições do Conselho Superior na participação de editais e convênios fomentados pela FAPDF - A Sra. Alessandra explicou rapidamente alguns casos e as recomendações emanadas pelo Comitê de Ética. Após breve deliberação sobre o assunto, foi aprovada a seguinte proposição: i) Membros/instituições do Conselho Superior podem participar dos editais e chamadas públicas da FAPDF, tendo em vista que suas comissões de seleção são independentes e realizam a seleção com base em critérios rigorosamente objetivos e impessoais. ii) Membros/instituições do Conselho Superior não podem propor convênios ou outros ajustes que decorram da dispensa ou inexistência de competição, tendo em vista que tais instrumentos jurídicos são deliberados diretamente pelo Diretor-Presidente, ainda que com subsídios técnicos de pareceres e relatórios emitidos pelas unidades da FAPDF, e nestas situações, entendeu-se que o vínculo do cargo de Diretor-Presidente ao Conselho Superior pode prejudicar a isenção e afastamentos necessários para o cumprimento do Manual de Integridade e Compliance da FAPDF. Decidiu-se ainda a exigência de uma declaração de não conflito de interesses para todos os convênios e assemelhados, em que o proponente deverá declarar sua não participação no Conselho Superior da FAPDF, entre outras situações de 'não-conflito'.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Alessandra do Valle Abrahão Soares, lavrei esta Ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais membros do Comitê, após sua aprovação.

Brasília, 27 de março de 2020.

Alessandro França Dantas

Diretor-Presidente

Elisabete Alcântara Lopes

Vice-Diretora-Presidente

Sônia Maria Alves de Medeiros

Superintendente de Administração Geral

Alessandra do Valle Abrahão Soares

Superintendente de Governança

Paulo Nicholas de Freitas Nunes

Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação

Luiz Germano Guimarães Teixeira Junior

Superintendente de Projetos Estratégicos

Andrey Rank de Vasconcelos

Chefe da Procuradoria Jurídica

Raphael dos Reis Augusto

Chefe da Unidade de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES- Matr. 1693198-X, Superintendente**, em 30/03/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO- Matr. 1691006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno**, em 30/03/2020, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS- Matr. 140358-3, Superintendente da Unidade de Administração Geral**, em 30/03/2020, às 23:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS- Matr. 1692644-7, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 31/03/2020, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES- Matr. 1689389-1, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 16/04/2020, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 06/05/2020, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 15/05/2020, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA JUNIOR- Matr. 1694580-8, Superintendente**, em 15/05/2020, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37770908** código CRC= **F7E8A6ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800